

CARTILHA DE ORIENTAÇÕES PRÁTICAS

CRIAÇÃO DO E-MAIL INSTITUCIONAL PARA COMUNICAÇÃO COM O TCEMG

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) aprovou a Instrução Normativa nº 02/2026 (publicada no Diário Oficial de Contas em 12/08/2026), que institui o e-mail institucional como o meio oficial de comunicação do Tribunal com os órgãos e entidades municipais.

Esta medida visa assegurar um canal de comunicação oficial, padronizado, confiável, permanente e vinculado ao órgão ou entidade (e não à pessoa do gestor ou servidor). Ainda, busca evitar problemas recorrentes como: troca frequente de endereços eletrônicos; perda de contato entre o Tribunal e o jurisdicionado; uso de contas pessoais ou informais; falhas na continuidade da comunicação institucional.

2. REGRA PRINCIPAL

Cada jurisdicionado deverá possuir endereço eletrônico institucional cujo identificador, antes do símbolo “@”, seja sempre tcemg. O domínio utilizado deverá ser oficial, identificar o respectivo órgão ou entidade e estar disponibilizado, registrado, delegado ou reconhecido pela Prodemge.

Formato: **tcemg@dominio-institucional**

Exemplos:

tcemg@prefeitura.mg.gov.br; tcemg@nomedacamara.mg.leg.br e

tcemg@consorcio.saude.mg.gov.br

3. A QUEM SE DESTINA ESTA OBRIGAÇÃO?

- Prefeituras Municipais;
- Câmaras Municipais;
- Consórcios Públicos;
- Instituições gestoras dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência Social dos municípios.

4. QUEM É O RESPONSÁVEL?

A responsabilidade é da autoridade máxima do órgão ou entidade, como Prefeito(a)s, Presidentes das Câmaras Municipais, dirigente máximo dos consórcios públicos e instituições gestoras de previdência ou assistência social.

Além de criar o e-mail, o responsável deverá assegurar sua manutenção e, se necessário, a contratação de provedor de serviço de e-mail.

5. QUAL É O PRAZO?

O e-mail deve ser criado em **até 30 dias** da publicação da Instrução Normativa n. 02/2026.

Dependendo da situação do órgão ou entidade, poderá ser necessário:

- Registrar domínio institucional;
- Contratar ou configurar serviço de e-mail;
- Ajustar infraestrutura técnica;
- Solicitar providências junto à Prodemge.

A não criação do e-mail no prazo ou o não atendimento de comunicações oficiais encaminhadas por esse canal configura **infração à norma regulamentar**, sujeitando o gestor responsável à aplicação de **multa** prevista no art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

6. EM QUAL CASO O ÓRGÃO OU ENTIDADE SE ENCAIXA?

SITUAÇÃO 1) Jurisdicionado que já utiliza o domínio institucional e possui serviço de e-mail ativo.

Deverá solicitar diretamente ao provedor responsável pela gestão do serviço de e-mail a criação do endereço institucional no formato <tcemg@dominio_institucional>, sendo “nome” o identificador do órgão ou entidade.

SITUAÇÃO 2) Jurisdicionado que já utiliza o domínio institucional, mas não possui serviço de e-mail ativo.

Deverá contratar um serviço de e-mail junto ao provedor de sua escolha e, após a contratação, solicitar a criação do endereço institucional no formato <tcemg@domínio_institucional >, sendo “nome” o _ identificador do órgão ou entidade.

SITUAÇÃO 3) Jurisdicionado que não utiliza o domínio institucional.

Deverá solicitar à Companhia de Tecnologia do Estado de Minas Gerais (Prodemge) o registro do domínio <nome.dominio_institucional>, mediante o preenchimento do formulário disponível em <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-dom%C3%ADnio-mg-gov-br>.

As instruções detalhadas para o processo de registro encontram-se disponíveis no portal da Prodemge, no sítio eletrônico indicado.

Após a efetivação do registro, o jurisdicionado deverá contratar um provedor de serviços de e-mail e comunicar à Prodemge o nome do provedor escolhido, para que esta proceda à delegação da administração do domínio. Após a contratação, solicitar a criação do endereço institucional no formato <tcemg@domínio_institucional>, sendo “nome” o identificador do órgão ou entidade.

SITUAÇÃO 4) Jurisdicionado que utiliza domínio próprio (fora do domínio institucional) com serviço de e-mail ativo.

Deverá solicitar o registro do domínio no padrão <nome.dominio_institucional> para atender à padronização instituída pelo Tribunal. Para isso, deverá seguir os mesmos passos descritos na situação 3: solicitar o registro do domínio à Prodemge, contratar provedor de e-mail e comunicar a delegação da administração.

SITUAÇÃO 5) Jurisdicionado que utiliza conta de e-mail gratuita com domínio público, como @gmail.com, @outlook.com ou similar.

Deverá solicitar o registro do domínio no padrão <nome.dominio_institucional >, caso ainda não exista, observando os procedimentos descritos na situação 3.

7. VALIDAÇÃO JUNTO AO TCEMG

Após a criação do endereço institucional no padrão **tcemg@dominio_institucional** o órgão ou entidade deverá **enviar uma mensagem a partir do próprio e-mail recém-criado** para: apoioemail@tce.mg.gov.br.

Esse procedimento permitirá ao TCEMG confirmar a criação e o funcionamento do endereço institucional que será utilizado para as comunicações oficiais com o jurisdicionado.

Como realizar a validação

1. Acessar a caixa postal do novo endereço **tcemg@nome.dominio_institucional**.
2. Enviar uma mensagem para **apoioemail@tce.mg.gov.br**.
3. Informar, no assunto da mensagem: **“Validação do e-mail institucional – [nome do órgão ou entidade]”**.

Modelo de mensagem

Assunto: Validação do e-mail institucional – Prefeitura Municipal de [Município]

Prezados,

Para fins de validação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informamos a criação e a ativação do endereço eletrônico institucional destinado às comunicações oficiais com o TCEMG:

Órgão/entidade: [nome]

Município: [município]

E-mail institucional: **tcemg@nome.dominio_institucional**

Responsável pelo envio: [nome e cargo]

Telefone para contato: [telefone]

Atenciosamente,

[nome do órgão ou entidade]

Atenção! A mensagem de validação deverá ser enviada **obrigatoriamente a partir do endereço institucional recém-criado**.

4. Aguardar a mensagem de confirmação do TCEMG, que será encaminhada como resposta ao endereço institucional recém-criado.

Esse procedimento permitirá ao TCEMG confirmar a criação do endereço institucional e verificar seu funcionamento para envio e recebimento de mensagens.

8. CHECKLIST GERAL

- 1) Identificar em qual situação o órgão ou entidade se encontra.
- 2) Verificar se o órgão ou entidade já possui domínio institucional.
- 3) Providenciar o registro do domínio institucional, caso ainda não exista.
- 4) Contratar ou configurar serviço de e-mail, quando necessário.
- 5) Criar o endereço eletrônico no padrão correto: tcemg@dominio_institucional.
- 6) Testar o envio e o recebimento de mensagens.
- 7) Enviar uma mensagem do e-mail criado para apoioemail@tce.mg.gov.br, para comprovar a sua criação.
- 8) Definir a unidade ou os responsáveis pelo acompanhamento da caixa postal.
- 9) Organizar a gestão institucional dos acessos ao e-mail.
- 10) Manter a conta ativa e disponível para recebimento de comunicações.
- 11) Acompanhar regularmente a caixa de entrada e as demais pastas do e-mail.
- 12) Assegurar a continuidade do acesso ao endereço institucional em caso de mudança de servidores, dirigentes ou gestão.
- 13) Utilizar o endereço como canal oficial de comunicação com o TCEMG.

9. PRECISA DE APOIO?

- Sobre o domínio institucional: Procurar apoio da Prodemge.

Link: <https://www.prodemge.gov.br/duvidas-frequentes#registro-de-dom%C3%ADnio-mg-gov-br>

E-mail: atendimento@prodemge.gov.br

Service Desk: (31) 3339-1600

- Sobre a Instrução Normativa n. 02/2026: Núcleo de Inovação e Sistemas de Auditoria (NISA)/DAUD/TCEMG.

E-mail: apoioemail@tce.mg.gov.br

Questões relacionadas ao registro e à delegação do domínio institucional deverão observar as orientações da Prodemge. A contratação, configuração, administração, manutenção e suporte do serviço de e-mail serão de responsabilidade do jurisdicionado e do provedor por ele contratado. Dúvidas relacionadas à aplicação da Instrução Normativa nº 02/2026 e ao procedimento de validação poderão ser encaminhadas ao TCEMG pelo endereço apoioemail@tce.mg.gov.br.

10. RESUMO FINAL

Padrão: `tcemg@nome.dominio_institucional`

Prazo: 30 dias (contados da publicação da IN n. 02/2026, em 12/08/2026)

Validação: enviar mensagem do novo e-mail para apoioemail@tce.mg.gov.br

Suporte: apoioemail@tce.mg.gov.br

Mensagem para o jurisdicionado: *“Crie, mantenha e acompanhe seu e-mail institucional! Esse será o canal oficial de comunicação com o TCEMG”.*